

nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar o disposto no inciso I, composto pelos servidores, GLAUCIO LOBO DO NASCIMENTO - 5904121/3 (presidente), KALYNE TELES VALENTE BRANDAO - 5923853/2 (membro), SARA PINTO DA COSTA DE MORAES - 5905628/2 (membro), e JEIZA COSTA FERREIRA BARRA - 57219943/4 (suplente).

III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta PORTARIA, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN - Superintendente da FCG

Protocolo: 1191542

PORTARIA Nº 038/2025 - FCG de 28.04.2025

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.939/96 e pelo Decreto nº. 1.338/96;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº. 2024/1101036;

RESOLVE:

AFASTAR, conforme os termos do art. 203 do RJU, o servidor W. S. C., IF. 5923975/1, do exercício do cargo até o final do processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN - Superintendente da FCG

Protocolo: 1191536

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PAE nº 2024/407347

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO-FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos por ilicitude, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto nos Art. 47, § 1º do Decreto Estadual Nº 2.940/2023, e art. 71, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF e;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório encontrava-se com status "aguardando Adjudicação e Homologação";

CONSIDERANDO consulta feita ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), o qual emitiu despacho indeferindo a continuidade do processo, em razão de restrições orçamentárias e financeiras, bem como às limitações impostas pelo Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024;

RESOLVE: REVOGAR o presente procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024 cujo objeto é a Aquisição de sistema de exibição (automação e mesa de corte), com treinamento técnico operacional, para atender às demandas da FUNTELPA, até ulterior deliberação do gabinete da presidência.

Desta forma, com brevidade a FUNTELPA providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes nos termos do art. 165 inc I letra d da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Belém/PA, 25 de abril de 2025.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 279/2025-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio

da PORTARIA nº 557/2024-GAB/PAD, de 10/10/2024, publicada no DOE edição nº 35.998 de 16/10/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR o servidor JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e INCLUIR o servidor FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 280/2025 -GAB/PAD Belém, 28 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 167/2025-GAB/PAD de 31/03/2025, publicada no DOE edição nº 36.181 de 01/04/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11/2025 de 24/04/2025, exarado pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.

R E S O L V E:

II - DESIGNAR o servidor JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e INCLUIR o servidor FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 281/2025 -GAB/PAD Belém, 28 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 226/2025-GAB/PAD de 10/04/2025, publicada no DOE edição nº 36.195 de 11/04/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12/2025 de 24/04/2025, exarado pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.

R E S O L V E:

II - DESIGNAR o servidor JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição ao servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e INCLUIR o servidor FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 282/2025-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-CDE/SEDUC, de 25/04/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 604/2021-GAB/PAD de 19/05/2021, publicada no DOE edição nº 34.589 de 20/05/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 1.722/2021-GAB/PAD de 29/11/2021, publicada no DOE edição nº 34.780 de 30/11/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.